



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI Nº 130/00

De 13 de Março de 2000.

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal, requerer junto ao INCRA, doação da área do Laticínio Vale do Araguaia, situada na Vila Tancredo Neves Município de Bernardo Sayão.”

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 119/99 de 05 de Março de 1.999, a doação da área do Laticínio Vale do Araguaia .

Art. 2º - E fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, a requerer junto ao **INCRA (INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA)**, a doação da área do Laticínio Vale do Araguaia, CGC nº 02.935.507/0001-62, situada na Avenida Araguaia s/n, na Vila Tancredo Neves, no Município de Bernardo Sayão-TO, proprietária, **CLEUMA DA SILVA SANTOS**.

Art. 3º - Esta área requerida terá uma metragem de 70 por 80 com um total de 5.600 m² (Cinco mil seiscientos metros quadrados).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2000.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal